



RESOLUÇÃO-COFECI Nº 1.521/2024

Aprova Processos de Prestação de Contas de Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis-Crecis, do exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978,

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Egrégio Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024, na cidade de Campo Grande/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, julgando **regulares**, os Processos de Prestação de Contas dos Crecis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 26ª, 27ª e 28ª Regiões, referentes ao exercício de 2023, em conformidade com os Arts. 36, 38, *caput* e 31, I, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

Art. 2º - SOBRESTAR, nesta instância, em face de diligências em andamento, os Processos de Prestação de Contas dos Crecis das 12ª e 25ª Regiões, referentes ao exercício de 2023, em conformidade com os Arts. 36, 38, *caput* e 30, § 1º, *parte final*, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande(MS), 05 de abril de 2024

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

DIEGO HENRIQUE GAMA
Diretor 2º Secretário